

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 10 de julho de 2017 • Nº 127

31

DELTA DO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS,
TURISMO E INCORPORAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 07.585.147/0001-30
NIRE 22.3.0000812-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA DELTA DO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS, TURISMO E INCORPORAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 2017.

LOCAL, DIA E HORA: Na sede social da Companhia, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Tomaz de Area Leão nº 1739 - B, Ininga, às 09:00 horas do dia 4 de abril de 2017.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA DE ACIONISTAS: Convocação devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos dias 3, 6 e 7 de março de 2017, nas folhas 20, 23 e 26, e no Diário do Povo do Piauí nos dias 3, 4 e 5 e 6 de março de 2017, nas folhas 6, 6 e 6. Presença de acionistas representando 70% (setenta por cento) do capital social total e votante da Companhia, conforme atestam as assinaturas na Lista de Presença de Acionistas (Anexo I).

MESA: Presidente: Raúl Alonso Alonso
Secretária: Almudena de Hinojosa Bermejo

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; e (ii) consignação da apuração de prejuízos da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos acionistas presentes à Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Após a devida análise e discussão, aprovar, sem ressalvas ou emendas, nos termos do art. 132 da Lei nº 6.404/76, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, as quais, colocadas à disposição dos acionistas para análise, ficam arquivadas na sede da Companhia.
2. Consignar a apuração de prejuízo no valor de R\$ 505.657,22 (quinhentos e cinco mil seiscentos e cinqüenta e sete reais com vinte e dois centavos) no exercício social encerrado em 31.12.2016. Em razão da apuração de prejuízo no exercício, os Sócios não farão jus ao recebimento de nenhum valor a título de distribuição de dividendos ou lucros, relativos ao período em referência.
3. Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma sumária, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e por todos os presentes.

ASSINATURAS: Presidente da Assembleia: Raúl Alonso Alonso; Secretária da Assembleia: Almudena de Hinojosa Bermejo; Acionistas: Hinobr Brasil Participações Ltda.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Teresina, 4 de abril de 2017.
Raúl Alonso Alonso
PRESIDENTE

Almudena de Hinojosa Bermejo
SECRETARIA

P. P. 22274



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA

EDITAL N° 013/2017

A Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC torna público o Edital N° 013/2017, que tem como objetivo a contratação temporária através do processo de seleção simplificada dos interessados aos cargos de Professor e Instrutor de Artesanato para a Escola de Artesanato de Teresina, mantida e Gerida pelo Governo do Estado do Piauí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC, obedecidas às normas deste edital.
- 1.2 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.3 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho especificado na Lei nº 5.309/2003.
- 1.4 O processo seletivo se destina à formação do Quadro Funcional aos cargos temporários constantes na tabela 1, obedecendo à ordem classificatória durante o prazo de validade também previsto neste edital.
- 1.5 A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.6 A remuneração dos Professores e Instrutores com ingresso a partir de 2017, será o Salário mínimo Nacional.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições, obrigatoriamente **online**, serão realizadas no período de **10/07/2017 a 17/07/2017**, através do site www.seduc.pi.gov.br/concursos;
- 2.2 O candidato só poderá se inscrever para um único cargo.
- 2.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser depositado na agência 3791-5, Conta corrente 5149-7, Banco do Brasil, **não sendo aceito comprovante de depósito efetuado através de envelope**.
- 2.4 O currículo comprovado (em anexo as cópias dos cursos, declarações e comprovantes) deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo, acompanhado da ficha de inscrição impressa e assinada e o comprovante da taxa de inscrição. Após realização da **inscrição online**, o candidato deve realizar a postagem no período de **10/07 a 17/07/2017**, via SEDEX ou entregar pessoalmente, no seguinte endereço: Secretaria Estadual de Educação, Av. Pedro Freitas S/N, Bairro São Pedro – Centro Administrativo – CEP: 64018-900 – A/C da Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado, Sala de Enquadramento/UGP – 1º Andar. Concorrendo ao Edital n° 013/2017.
- 2.5 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO que deverão ser enviados:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, impressa e assinada (site SEDUC);
- b) Termo de Compromisso (Anexo V);
- c) Cópia do comprovante de depósito do valor da inscrição de acordo com o item 2.3, deste Edital (Não será aceito comprovantes de depósito efetuado através de envelope);
- d) Cópias da Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- e) Cópia do comprovante de quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Cópia da Carteira de Identidade Civil ou similar;
- g) Cópia do CPF;
- h) *Curriculum Vitae* com cópias dos respectivos comprovantes;
- i) Carteira do Artesão, conforme o Programa do Artesanato Brasileiro (PAB).para o cargo de Instrutor de Artesanato.

4. DAS ETAPAS:

O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, segundo as datas e os horários do Anexo II deste Edital.

4.1 DA PROVA DE TITULOS

A Comissão de Análise de Currículo é de responsabilidade da SEDUC composta através de Portaria.

A primeira etapa composta pela prova de títulos será feita mediante o currículo enviado à Comissão do Processo Seletivo, obedecendo aos critérios do anexo III.

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Segunda-feira, 10 de julho de 2017 • Nº 127

4.2 DA ENTREVISTA – para o cargo de Instrutor de Artesanato

Etapa realizada pela banca examinadora, composta por membros de notório saber na área de Artesanato, indicados conjuntamente pela SEDUC e SECULT.

4.2.1 Os candidatos somente terão acesso a essa etapa do processo seletivo deste edital, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIDADE válido em todo o território nacional;

5. DOS CARGOS:

Os Códigos, Cargos, Carga Horária e Escolaridade / Pré-requisitos, são os estabelecidos no Anexo I deste edital.

6. DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os pontos para cada etapa, de acordo com o quadro abaixo:

CARGOS	ETAPA	PONTUAÇÃO
-Professor -Instrutor	Análise de Currículum Vitae	De 0 a 30 pontos
Instrutor	Entrevista	De 0 a 20 pontos

7. DA BANCA EXAMINADORA PARA A ENTREVISTA

A banca examinadora será constituída de três membros de notório saber Artístico e cultural da área de ARTESANATO para o julgamento dos candidatos ao cargo de Instrutor de Artesanato, indicados conjuntamente pela SEDUC e pela SECULT por meio de Portaria.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor Recurso na data especificada no edital, até 24h após a divulgação do resultado parcial, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme formulário disponível no site da SEDUC.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos no conjunto das etapas apresentadas neste Edital;

9.2. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de Classificação geral;

9.3. Em caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

9.3.1 – Obtiver maior nota na prova de título;

9.3.2 – Obtiver maior nota na entrevista (para os candidatos ao cargo de instrutor de artesanato);

9.3.3 – For mais Idoso.

10. DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado, pela Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC, no site: www.seduc.pi.gov.br.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade da demanda de professores e instrutores;

11.2. O contratado deve estar ciente que deverá ter disponibilidade para cumprir os horários já definidos pela Escola no período de matrículas de acordo com os cargos estabelecidos no anexo I para os candidatos ao cargo de Professor e Instrutor de Artesanato, deste Edital.

11.3. Ser Brasileiro (a) nato(a) naturalizado(a);

11.4. Estar quite com toda a documentação exigida neste Edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A falsidade de informações e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão encarregada do Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO I

CARGOS

Ord.	Cargo	Regime de Trabalho	Vagas	Escolaridade/Pré-requisito (A ser comprovada através de currículo enviado a comissão)
1	PROFESSOR	20h/aulas	Cadastro Reserva	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO
2	PROFESSOR	20h/aulas	Cadastro Reserva	BACHAREL EM DESIGN DE MODA
3	PROFESSOR	20h/aulas	Cadastro Reserva	BACHAREL EM DESIGN DE INTERIORES
4	PROFESSOR	20h/aulas	Cadastro Reserva	BACHAREL/LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ SOCIOLOGIA
5	INSTRUTOR	20h/aulas	Cadastro Reserva	ARTE SÃO EM ARTE SANTEIRA: Ensino médio completo, comprovar por meio de documentos conhecimento e experiência na monitoria de curso ou oficina conforme a tipologia.
6	INSTRUTOR	20h/aulas	Cadastro Reserva	ARTE SÃO EM ARGILA (Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área conforme a tipologia de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos como instrutor em sala de aula. <i>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</i>
7	INSTRUTOR	20h/aulas	Cadastro Reserva	ARTE SÃO EM BORDADO E RENDA (Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área conforme a tipologia de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos como instrutor em sala de aula. <i>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</i>
8	INSTRUTOR	20h/aulas	Cadastro Reserva	ARTE SÃO EM RECICLAGEM (Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área conforme a tipologia de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos como instrutor em sala de aula. <i>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</i>
9	INSTRUTOR	20h/aulas	Cadastro Reserva	ARTE SÃO EM MADEIRA - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (LUTHIER) (Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior) Ter atuação na área conforme a tipologia de no mínimo 2(dois) anos; Ter atuação de no mínimo 2 (dois) anos como instrutor em sala de aula. <i>Obs: Atuação comprovada por meio de documentos que declarem a experiência.</i>

Teresina, 06 de Julho de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias

Secretaria Estadual de Educação

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 10 de julho de 2017 • Nº 127

33

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
07/07/2017	Lançamento e divulgação do edital
10 a 17/07/2017	Inscrições on-line com Entrega dos currículos comprovados
17 a 20/07/2017	Análise dos Títulos
21/07/2017	Divulgação do resultado da análise de títulos
22 a 24/2017	Período para a interposição de recursos da análise de Títulos
25/07/2017	Resultado dos Recursos contra a análise de títulos e divulgação dos horários das entrevistas para os cargos de Instrutor de Artesanato
26 a 28/07/2017	Entrevista (para os cargos de Instrutor de Artesanato)
Até 31/07/2017	Resultado final

ANEXO III

1. Formação Acadêmica

Titulação	Quant. máxima	Valor unit.	Valor máximo	Comprovantes
Doutorado	01	3,0	3,0	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente
Mestrado	01	2,0	2,0	
Especialização	02	1,0	2,0	
Graduação	02	0,5	1,0	
Ensino Médio	01	1,0	1,0	

2. Produção científica, técnica, artesanal, cultural ou artística.

Itens	Quant. máxima	Valor unit.	Valor máximo	Comprovantes
Trabalho Científico apresentado em congresso, seminário, simpósio e cursos ministrados. (carga horária mínima de 40 horas).	02	1,0	2,0	Certificado expedido pelo organizador do evento, com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo expositor.

3. Experiência didático-pedagógica e/ou técnico

Itens	Quant. mínima	Quant. máxima	Valor unit.	Valor máximo	Comprovantes
Exercício efetivo como instrutor na área do artesanato conforme a tipologia	04 semestres	10 semestres	0,5	5,0	Carteira de Trabalho (páginas da identificação e contrato) ou declaração do órgão, em papel timbrado devidamente carimbado e assinado pelo responsável habilitado que comprove as experiências nas áreas.
Exercício efetivo como instrutor na área da administração	04 semestres	10 semestres	0,5	5,0	Carteira de Trabalho (páginas da identificação e contrato) ou declaração do órgão, em papel timbrado devidamente carimbado e assinado pelo responsável habilitado que comprove as experiências nas áreas.
Exercício efetivo como instrutor na área do designer (de interiores e de moda)	04 semestres	10 semestres	0,5	5,0	Carteira de Trabalho (páginas da identificação e contrato) ou declaração do órgão, em papel timbrado devidamente carimbado e assinado pelo responsável habilitado que comprove as experiências nas áreas.

4. Atualização profissional:

Itens	Quant. máxima	Valor unit.	Valor máximo	Comprovantes
Cursos de capacitação promovidos pela SEDUC.	04	0,5	2,0	Certificado emitido pelo órgão responsável pela organização do evento com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo participante.
Participação em eventos, cursos, congressos, seminários ou similar.	04	0,5	2,0	Certificado emitido pelo órgão responsável pela organização do evento com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo participante.

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome:

1.1. Data de Nascimento:

Órgão expedidor:

Data de Exp.:

1.3.CPF:

1.4. E-mail:

1.5. Telefones para contato:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. Doutorado

Nome do curso:

Instituição:

2.2. Mestrado

Nome do curso:

Instituição:

2.3. Especialização

Nome do curso:

Instituição:

2.4. Graduação

Nome do curso:

Instituição:

2.5. Curso Técnico de Nível Médio e/ou cursos de formação:

Nome do curso:

Instituição:

Carga-horária:

1. Experiência Profissional

2. Atividades complementares

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ (nome completo), portador de CPF de nº _____ declaro para os devidos fins que não ocupo atualmente nenhum cargo Público Estadual e tenho disponibilidade para exercer o cargo _____ no município de concorrência para o qual fiz a inscrição.

_____, ____/____/2017

(Local / data)

(Assinatura do Candidato)

Of. 236